



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Casa Jair Pereira de Oliveira

PROJETO DE LEI N° 017 DE 28 DE JUNHO DE 2011

EMENTA: Altera a Lei N° 2.333, de 30 de outubro de 2008 e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA no uso de suas atribuições constitucionais e legais, apresenta à deliberação e aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º Os Subsídios mensais a serem pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São Lourenço da Mata, Pernambuco, fixados pela Lei N° 2.333, de 30 de outubro de 2008, passam a vigorar com a seguinte modificação:

I – O subsídio mensal do Prefeito de São Lourenço da Mata – PE fica fixado em R\$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco) correspondente ao subsídio e R\$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco) corresponde a representação de caráter indenizatório para fazer face as despesas decorrentes do exercício do cargo

II – O subsídio mensal do Vice-Prefeito de São Lourenço da Mata – PE fica fixado em R\$ 3.112,50 (três mil, cento e doze reais e cinqüenta centavos) correspondente ao subsídio e R\$ 3.112,50 (três mil, cento e doze reais e cinqüenta centavos) corresponde a representação de caráter indenizatório para fazer face as despesas decorrentes do exercício do cargo.

III - O subsídio mensal do Secretário Municipal de São Lourenço da Mata – PE fica fixado em R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais) correspondente ao subsídio e R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais) corresponde a representação de caráter indenizatório para fazer face as despesas decorrentes do exercício do cargo.



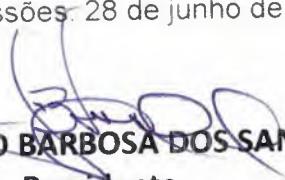
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

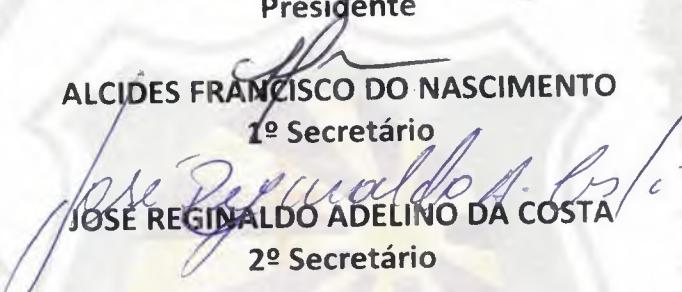
Casa Jair Pereira de Oliveira

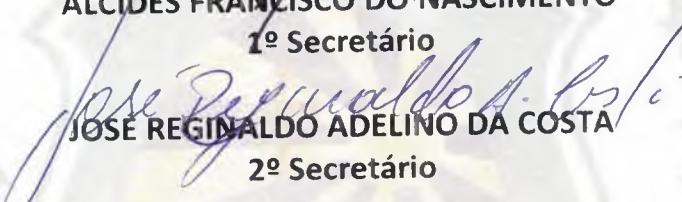
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2011


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente


ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO
1º Secretário


JOSÉ REGINALDO ADELINO DA COSTA
2º Secretário

São Lourenço da Mata Cidade da Copo